



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, consoante autorização do(a) Sr(a) RODRIGO DE SOUZA MOTA, Secretário Municipal de Turismo, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de Prédio, localizado na Rua Marabá, nº 392, Bairro da Paz, na Cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo- SEMTUR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria apresentou a seguinte justificativa:

“Justificamos a locação do referido imóvel, visto que o mesmo atende as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo. O Município de Parauapebas não possui muitos imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, apropriada para os fins desta Secretaria Municipal de Turismo, e atende uma infraestrutura adequada.

Assim, faz se necessária a locação do novo prédio para a Secretaria Municipal de Turismo com o intuito de suprir a crescente demanda de funcionários.

Considerando o fato de a Administração não possuir prédio próprio que abrigue este serviço, a manifestação pela preferência ao imóvel ora citado dar-se por ser o único que atende o interesse da Administração para o fim que se pretende, o qual detém características excepcionais de instalação e localização condicionantes para sua escolha.

Dentre as razões que tornam com condições favoráveis, verifica-se que o mesmo irá atender toda a demanda da SEMTUR, com alternativas de acesso e linhas regulares de transporte coletivo mais próximos das principais vias que interligam os bairros centrais, e ainda, por se tratar de um imóvel com uma boa infraestrutura, a qual proporcionará as devidas condições técnicas e estruturais para possíveis adequações necessárias ao que se almeja, que é de proporcionar as de trabalho aos servidores, de tal modo que facilite o gerenciamento de suas respectivas atividades, gerando um melhor atendimento ao público, no padrão de qualidade definidos institucionais.”

Assim, tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor ajustado com o(a) locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atestam os laudos de avaliação anexados ao processo, o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha a contratação pretendida, conforme solicitado pela Secretaria podendo ser realizada com a Sr.(a) MARIA CILENE COSTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 686.035.252-34, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), considerando a proposta juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da pessoa ora citada neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 10 de setembro de 2021.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

JOCYLENE LEMOS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Membro

DÉBORA CRISTINA FERREIRA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitação
Membro